

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Construção, Reparação e Beneficiação de pontões (P.H. na Ribeira do Furadouro e P.H. Agrícola em Casais do Porto / Valarinho – Freguesia de Lourical - Proc. n.º 51/2019

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 23/07/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Valeixa – Construção Civil, Lda.

- Lusosicó – Construções, S.A.

3. Da análise efectuada e em conformidade com a vontade dos concorrentes, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d) e) e g).

- Contec - Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d) e) e g).

- Ilhaugusto - Construções, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d) e) e g).

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

Primeira

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 116.026,50, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias;

Segunda

Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 117.666,83, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias;

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

Terceira

Limpa Canal - Limpezas Ecológicas, Lda., com proposta no valor de € 119.486,48, mais IVA, com o prazo de execução de 75 dias;

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marque Batista – Eng.ª)



Declaração de não apresentação de Proposta

VALEIXA – Construção Civil, Lda, com sede na Rua Engenheiro Guilherme Gomes dos Santos n.º 8 - Valdeira - Pombal, capital social 50.000,00€, NIPC 502 602 619 matrícula no registo comercial de Pombal n.º 1159, representada por Rosalina Monteiro dos Santos Simões, natural de São Simão de Litem -Pombal, Gerente, residente na Rua Engenheiro Guilherme Gomes dos Santos nº8 – Valdeira – 3100-372 Pombal, titular do Cartão de Cidadão n.º 06715914 1 ZZ4, contribuinte n.º 174176970, tendo tomado perfeito conhecimento do teor do Caderno de Encargos do Procedimento “**Construção, Reparação e Beneficiação de pontões (P.H. na Ribeira do Furadouro e P.H. Agrícola em Casais do Porto / Valarinho - Freguesia de Louriçal) - Proc. n.º 51/2019**”, declara que não vai apresentar a proposta e respetivos documentos exigidos no programa de procedimento pelo motivo de que valor do preço base do procedimento ser exageradamente baixo, não estando minimamente enquadrado nos custos reais praticados na atualidade.

Pombal, 28 de Agosto de 2019.

MANUEL
DAS NEVES
SIMOES

Assinado de forma
digital por MANUEL
DAS NEVES SIMOES
Dados: 2019.08.14
17:56:39 +01'00'

1/2

DECLARAÇÃO

A empresa **LUSOSICÓ – Construções, S.A.**, com sede em Rua Principal S/N – Melriça 3240-679 – Santiago da Guarda, contribuinte n.º 504 870 475, titular do Alvará de construção n.º 37 852-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **“Construção, Reparação e Beneficiação de pontões (P.H. na Ribeira do Furadouro e P.H. Agrícola em Casais do Porto / Valarinho - Freguesia de Louriçal) - Proc. n.º 51/2019”** a que se refere o anúncio de procedimento n.º 8036/2019, datado de 29/07/2019, vem por este meio comunicar que em virtude do valor da proposta orçamentado exceder o preço base do procedimento, o que resulta no não cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código de Contratos Públicos não poderá apresentar proposta.

Melriça, 21 de agosto de 2019

MANUEL	Assinado de
ANDRE	forma digital por
LOPES	MANUEL ANDRE
SILVA	LOPES SILVA
	Dados: 2019.08.21
	12:30:47 +01'00'



2/2

